



RECOMENDAÇÃO

Pela proteção dos animais errantes

Considerando que:

- O desenvolvimento da sociedade atual inclui a adoção de valores de melhor coabitação com outros seres vivos, incluindo aqueles que foram domesticados ao longo de milénios e que, mesmo quando errantes ou silvestres, continuam dependentes da proteção humana;
- A lei portuguesa consagra parte desses valores através da Portaria n.º 146/2017, de 26 de Abril, convocando os poderes autárquicos para a proteção animal e para a sistematização de práticas de proteção de animais domésticos;
- Inúmeras associações de iniciativa cidadã têm desenvolvido um trabalho meritório e intenso que, em grande medida, pertenceria às entidades públicas, com grande entrega dos seus voluntários e carências físicas e financeiras que dificilmente vão sendo colmatadas;
- O município deve desenvolver políticas mais efetivas e vigorosas na defesa do bem-estar animal, melhorando a situação local e provendo aos animais mais qualidade de vida, e maior proteção à população humana, controlando doenças e a propagação incontrolada de animais errantes;

A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao executivo municipal, que adote uma postura proativa quanto aos animais domésticos e errantes, cães e gatos, adotando um conjunto de medidas de controlo e bem-estar, nomeadamente, que:

- 1- Reforce o quadro de profissionais veterinários do concelho, nomeadamente, através da contratação a tempo inteiro ou parcial de outro profissional;
- 2- Mantenha o centro de recolha oficial (CRO) em condições ótimas e adequadas às circunstâncias concelhias, para dar provimento ao disposto no art.º 8º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de Abril;
- 3- Apoie as associações de defesa dos animais na criação instalações condignas e definitivas para recolher gatos (gatil), que possam substituir as existentes no Parque das Freiras, que representa uma solução a prazo;
- 4- Apoie com mais consistência financeira e logística as associações promovidas por cidadãos que existem no concelho, com o fim de proteger cães e gatos;
- 5- Promova regularmente campanhas de esterilização de animais e que mantenha a prática de esterilização com regularidade ao longo do ano;
- 6- Promova regularmente campanhas de vacinação de animais domésticos e animais errantes, a fim de diminuir a possibilidade de disseminação de doenças entre animais ou entre animais e pessoas;
- 7- Realize a “microchipagem” de cães e gatos em moldes financeiramente acessíveis para a população em geral;
- 8- Insira nos programas de apoio social o apoio a animais de companhia, demonstrando compreensão para as questões complexas de saúde social e bem estar psicológico, sobretudo das pessoas mais dependentes e solitárias;
- 9- No âmbito do programa de captura, esterilização e devolução (CED), prescrito pelo art.º 9º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de Abril, reconheça oficialmente as colónias felinas existentes e procure criar um modelo padrão de abrigo a colocar em espaços públicos, que se possa desenvolver em módulos de acordo com a população identificada, com cercas de proteção, isolamento eficaz para condições atmosféricas e térmicas; as referencie em termos de localização e de cuidadores afetos, e dispostas de forma a não coliderem com valores naturais relevantes;

10- Instale parques caninos no município, garantindo áreas abertas e amplas para que os cães domésticos possam desenvolver atividade física e confraternização sem trela;

11- Substitua e aumente o número de bebedouros públicos, adotando sistemas duplos, com fonte de água para consumo humano e nível inferior para consumo de cães;

Lagos,

O Deputado Municipal
do Bloco de Esquerda

David Roque